IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1867688
Data: 29/10/2026
Título: PORTARIA 542.2026 - DECISÃO DE RECURSO CONTRA NOTA DE AVALIAÇÃO - ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA
Página(s): 193 a 193

PORTARIA Nº 542/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000; Decreto nº. 1303, de 04 de março de 2022; Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº. 19, de 23 de novembro de 2023 que dispõem sobre as avaliações de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13º da Instrução Normativa nº. 15/2022 o qual determina que após a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade acerca de recurso impetrado contra nota de avaliação de desempenho, o resultado passará a produzir efeitos após a publicação em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o recurso contra nota de avaliação de desempenho 2026 constante no processo nº. DETRAN-PRO-2026/35472 em favor do servidor ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA.

DECISÃO:

Art. 1º. Decido pelo indeferimento do pedido apresentado e consequente manutenção da nota de avaliação de desempenho, conforme Folhas nº. 31.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN/MT
(Original assinado)